

Lei nº. 1920/2007

**“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias
Por Superávit Financeiro”**

O povo do município de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Autoriza suplementação de dotação orçamentária por superávit financeiro:

Artigo 1º) Fica Autorizada a Suplementação de Dotação Orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.15.452.0020.2059	Manutenção de Iluminação Publica	
339039	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	175.000,00
02.04.03.12.361.0010.2033.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	59.859,43
.....		
Total		234.859,43

Artigo 2º) A fonte utilizada para suplementação dos dotações elencadas no artigo 1º, ocorrerão por conta de SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCICIO DE 2006.

Artigo 3º) Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Borda da Mata, 20 de Agosto de 2007.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal